GEORGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 62.769.552/0001-16

Período de 19 de setembro (início da atividade da classe) a 31 de dezembro de 2025

GEORGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 62.769.552/0001-16
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda.- CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstração financeira

31 de dezembro de 2025

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras.....1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira.....5
Demonstração do resultado do exercício.....6
Demonstração do resultado abrangente.....7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....8
Demonstração do fluxo de caixa.....9
Notas explicativas às demonstrações financeiras.....10

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e à Administradora do
George Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
Administrado pela Apex Asset Management Ltda.)
("Administradora do Fundo")
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do George Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das evoluções do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 19 de setembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do George Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 19 de setembro a 31 de dezembro de 2025 de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

Avaliação de investimento em Ações de companhias fechadas

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de investimento em ações de companhias fechadas, mensuradas ao seu valor justo, totalizava R$ 1.069.566 mil, representando 98,00% do total do patrimônio líquido do Fundo. Os ativos do Fundo foram registrados com base em contrato de compra e venda firmado entre as partes, conforme descrito na nota explicativa nº 5, sendo essa transação considerada como a melhor evidência disponível do valor justo na data-base.

Este assunto foi considerado o principal assunto de auditoria devido à relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do ativo e ao patrimônio líquido do Fundo. A determinação do valor justo , exigiu julgamento significativo na análise da substância econômica da transação e na avaliação da aderência às práticas contábeis aplicáveis. Informações adicionais estão apresentadas na nota explicativa nº 5.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: circularização das companhias investidas; avaliação da razoabilidade da metodologia utilizada para mensuração do valor justo; inspeção de documentos relativos à transações comparáveis; inspeção dos contratos de compra e venda da companhia investida; a verificação da liquidação financeira dos eventos ocorridos; e a obtenção das últimas demonstrações financeiras disponíveis da companhia investida. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações apresentadas pelo Fundo sobre o assunto na nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras.

Com base nos procedimentos realizados sobre o investimento em ações de companhias fechadas, cujos resultados foram consistentes com a avaliação da Administradora do Fundo, concluímos que os critérios e premissas utilizados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de maio de 2026.

Ernst & Young
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O

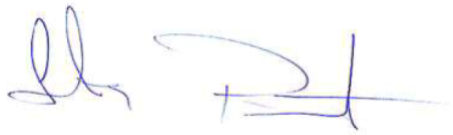

Fabricio Aparecido Pimenta
Contador CRC - SP241659/O

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Demonstração da posição financeira
Período de 19 de setembro (início da atividade da classe) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota explicativa	31/12/2025		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Ativo circulante			**21.982**	**2,02%**
Caixa e equivalente de caixa	4		**21.981**	**2,02%**
Cotas de fundos de investimentos financeiros de renda fixa	4	**9.753,7881**	**21.981**	**2,02%**
FIF - Renda Fixa Brl Soberano Referenciado Di Longo Prazo		6.296,3893	9.994	0,92%
FIF Renda Fixa Brl Referenciado Di Longo Prazo		3.457,3988	11.987	1,10%
Outros valores e bens			**1**	**0,00%**
Despesas antecipadas a apropriar			1	0,00%
Ativo não circulante			**1.069.566**	**98,00%**
Instrumentos financeiros de renda variável			**1.069.566**	**98,00%**
Ações em companhia de capital fechado	5	**1.069.565.508,0000**	**1.069.566**	**98,00%**
George Holding S.A.		1.069.565.508,0000	1.069.566	98,00%
Total do ativo			**1.091.548**	**100,02%**
Passivo circulante				
Outras obrigações			**149**	**0,02%**
Taxa de administração	8		72	0,01%
Taxa de gestão	8		17	0,00%
Auditoria e custódia			60	0,01%
Total do passivo			**149**	**0,02%**
Patrimônio líquido	10		**1.091.399**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**1.091.548**	**100,02%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

GEORGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 62.769.552/0001-16)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda– CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstração do resultado
Período de 19 de setembro (início da atividade da classe) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota explicativa	31/12/2025
Resultado com outros Ativos Financeiros		**402**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	402
Demais despesas/receitas		**(299)**
Taxa de administração	8 | 9 | 14	(198)
Taxa de gestão	8 | 9 | 14	(17)
Auditoria e custódia	9	(63)
Taxa de fiscalização CVM	9	(5)
Outras despesas	9	(16)
Resultado do exercício		**103**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

GEORGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 62.769.552/0001-16)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda– CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstração do resultado abrangente
Período de 19 de setembro (início da atividade da classe) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/12/2025
Resultado do exercício	**103**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do exercício	**103**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

GEORGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 62.769.552/0001-16)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda– CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstração da mutação do patrimônio liquido
Período de 19 de setembro (início da atividade da classe) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota Explicativa	Quantidade de	Capital Integralizado	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Em 19 de setembro de 2025 (data de início das atividades da Classe)		**109.129.505,3930**	**1.091.295**	**-**	**1.091.295**
Integralização de cotas - Subclasse A	12.a	76.389.702,4790	763.897	-	763.897
Integralização de cotas - Subclasse B	12.a	32.739.802,9140	327.398	-	327.398
Resultado do exercício		-	-	103	103
Saldo em 31 de dezembro de 2025		**109.129.505,3930**	**1.091.295**	**103**	**1.091.399**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

GEORGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 62.769.552/0001-16)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda– CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstração de fluxo de caixa - método direto
Período de 19 de setembro (início da atividade da classe) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota explicativa	31/12/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	4	402
Pagamento de taxa de administração		(125)
Pagamento de auditoria e custódia		(9)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(1)
Pagamento de anbima		(16)
Caixa líquido das atividades operacionais		**251**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Compra de ações de empresas investidas	5	(1.069.566)
Caixa líquido das atividades de investimento		**(1.069.566)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	12.a	1.091.295
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**1.091.295**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**21.980**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	4	21.981
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa		**21.981**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto Operacional

GEORGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA ("FUNDO") constituído sob a forma de condomínio fechado com classe única de cotas, denominada CLASSE ÚNICA DE COTAS DO GEORGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA, ambos regidos coforme descrito no regulamento e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 175"). A Classe terá prazo de duração de 10 (dez) anos, contado da data da 1ª (primeira) integralização das cotas constitutivas da classe ("Prazo de Duração"). O prazo poderá ser modificado por deliberação da Assembleia Geral de cotistas que poderá (i) reduzi-lo qualquer tempo ou (ii) prorrogá-lo, por períodos sucessivos de 1 (um) ano.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em investimentos nos Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo, renda ou ambos. O objetivo da Classe, bem como seus resultados passados, não representa, sob qualquer hipótese, garantia, promessa ou sugestão da Classe ou de seus Prestadores de Serviços Essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez aos Cotistas.

A Classe contará com 2 (duas) Subclasses de Cotas distintas, cujas características estão especificadas nos respectivos Apêndices descritivos no regulamento ("Subclasses de Cotas"); APÊNDICE SUBCLASSE A; APÊNDICE SUBCLASSE B. Conforme demonstrado na nota explicativa nº 12.

Em atendimento ao artigo 4º e 18º("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração
Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 29 de maio de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas Brasilerias de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração
Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do período. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional
A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado
As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa
Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, aplicações em operações compromissadas e/ou cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado
Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

d. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa
As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

d. Provisão, passivos contingentes e ativos contingentes
As demonstrações contábeis da Classe estão de acordo com os critérios definidos no CPC 25, que faz a segregação entre:

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para a Classe cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle da Classe.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle da Classe. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa
O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

	31/12/2025
Disponibilidades	-
Fundo de Investimento em Renda Fixa	21.981
Total de caixa e equivalentes de caixa	**21.981**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do BRL Referenciado DI LP possuem liquidez diária.

4.2. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Referenciado")
O BRL Referenciado foi constituído em 02 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado.

Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar. O objetivo da classe é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras do Fundo De Investimento Financeiro Renda Fixa Brl Referenciado Di Longo Prazo, referentes a 30 de abril de 2025, foram auditas pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S e emitidas em 18 de julho de 2025, sem modificação.

Renda Fixa Brl Soberano Referenciado Di Longo Prazo ("BRL Referenciado")
O Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Soberano Referenciado Di Longo Prazo ("Fundo"), iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2022, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, regido pela Instrução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de 17 de dezembro de 2014, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo tem por objetivo buscar retorno aos seus cotistas através de investimentos em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, negociados no mercado interno, sendo vedada a aplicação em renda variável, derivativos e ativos emitidos no exterior, direta ou indiretamente

As demonstrações financeiras do Renda Fixa Brl Soberano Referenciado Di Longo Prazo, referentes a 30 de abril de 2025, foram auditas pela RSM Acal Auditores Independentes S/S e emitidas em 18 de julho de 2025, sem modificação.

Resultado com cotas de fundos	31/12/2025
Resultado com aplicação em cotas de FIF	402

5. Participação em Companhias Investidas de Capital Fechado

5.1. Posição em Companhias Investidas de Capital Fechado
A Classe possui investimento em companhias sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia Investida	31/12/2025	
	Quantidade	Valor Justo
GEORGE HOLDING S.A.	1.069.565.508	1.069.566
Total	**1.069.565.508**	**1.069.566**

5.2. Movimentações com Companhias Investidas de Capital Fechado

Companhias investidas	Aquisição	Saldo em 31/12/2025
GEORGE HOLDING S.A.	1.069.566	1.069.566
Total	**1.069.566**	**1.069.566**

5.3. Descrição – Companhias Investidas de Capital Fechado

GEORGE HOLDING S.A.
A Companhia foi constituída em 14 de janeiro de 2025, tem sede na Av. Horacio Lafer, 160, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.538-081.

Seu objeto social consiste na participação, como sócia ou acionista, em outras empresas, no Brasil e no exterior, caracterizando-se como uma *holding* de investimentos. Nessa condição, a Companhia não desenvolve atividades operacionais próprias, atuando como veículo de gestão e controle de ativos societários.

Capital social da Companhia	31/12/2025
Capital Social Subscrito	R$ 1.069.566
Ações subscritas	1.069.565.508
Participação da Classe	100%

Conforme assembleia Geral de constituição, realizada em 20 de dezembro de 2024, foi aprovada a constituição da companhia George Holding S.A, com o capital social da companhia de R$ 100 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações de R$1,00 (um real) por ação, as quais são totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional.

Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 24 de outubro de 2025, foi aprovado o aumento do capital social da George Holding S.A. de R$ 100 (cem reais) para R$1.069.566, sendo este aumento mediante a emissão de 1.069.565.408 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 1 (um real) cada.

- **Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras da George Holding S.A., referentes a 31 de dezembro de 2025, não haviam sido emitidas até a data de emissão do fundo. Contudo, a auditoria obteve conforto razoável sobre os saldos em análise, considerando que tais informações estavam em processo de auditoria pela Ernst & Young (EY). Dessa forma, concluiu-se que não houve impacto relevante nas demonstrações do fundo.

- **Custo de Aquisição**

A metodologia utilizada para avaliação da companhia foi de custo de aquisição, uma vez que a transação de compra ocorreu em data muito próxima à data-base destas demonstrações financeiras. O custo de aquisição na data da transação representa o valor justo da companhia, por se tratar de uma transação em condições normais de mercado cuja negociação foi efetuada por partes conhecedoras do negócio.

6. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco de Mercado: (i) Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, fiscal, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos à Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo o ADMINISTRADOR e o GESTOR, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos à Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco de Restrições à Negociação dos Ativos: Determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicada.

Risco de performance operacional, operação e manutenção: esse risco ocorre quando a produtividade do projeto da Sociedade Alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela Sociedade Alvo. A origem desses riscos pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar negativamente as atividades do FUNDO ou da Classe. Ademais, as Sociedades Alvo assumem os riscos de performance dos projetos explorados nos termos da matriz de risco dos respectivos contratos. A incidência de um evento alocado à Sociedade Alvo, como, por exemplo, a redução da demanda estimada, deverá ser suportado integralmente pela Sociedade Alvo o que poderá ter um efeito adverso sobre os negócios e situação financeira da Classe.

Risco de concentração da carteira da Classe: a carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Outros Ativos emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez. A Classe poderá investir até 100% (cem por cento) de seus recursos em uma única Sociedade Alvo, de qualquer setor econômico e região geográfica do Brasil, sem restrições quanto a condições econômicas, operacionais, regulatórias ou estratégicas.

Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo: nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída a Classe, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que a Classe terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para a Classe e seus Cotistas.

Demais Riscos: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Outros Ativos, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas**.**

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. Nos Período de 19 de setembro a 31 de dezembro de 2025 (início da atividade da classe), a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração e gestão**

Taxa incidente sobre o patrimônio líquido da Classe conforme previsto abaixo, observados os seguintes requisitos:

• Patrimônio Líquido da Classe de até R$ 500.000.000,00 = 20 bps a.a.;
• Patrimônio Líquido da Classe entre R$ 500.000.000,00 e R$ 1.500.000.000,00 = 15 bps a.a.;
• Patrimônio Líquido da Classe acima de R$ 1.500.000.000,00 = 10 bps a.a.

A remuneração prevista acima deve ser provisionada diariamente (em base de 252 dias por ano) sobre o valor do patrimônio líquido da Classe, e paga mensalmente, por períodos vencidos, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente.

O montante não deverá exceder a remuneração máxima mensal de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), atualizados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IBGE”), que poderá ser reduzida através de acordo entre o ADMINISTRADOR e os Cotistas mediante contrato em separado, sendo garantida ao ADMINISTRADOR uma remuneração mínima mensal de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), atualizados anualmente pelo IPCA divulgado pelo IBGE.

A Administradora poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pela Classe aos prestadores de serviços que tenham sido subcontratados pelo ADMINISTRADOR, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da remuneração fixada no anexo do regulamento.

A taxa de gestão a ser cobrada da Classe, corresponderá à remuneração mensal de R$5.000,00 (cinco mil reais),

corrigida anualmente pelo IPCA, apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe.
Conforme disposto no Regulamento da Classe, nos 'Apêndice Subclasse A' e 'Apêndice Subclasse B', a remuneração das Subclasses segue integralmente as condições de taxa de administração e taxa de gestão descritas acima, não havendo cobrança adicional específica.

A taxa de administração engloba os de todos os serviços prestados pela Administradora, bem como os serviços de custódia, controladoria e escrituração prestados.

Apropriação de resultado com taxas	31/12/2025
Taxa de administração	198
Taxa de gestão	17
Total	**215**

- **Taxa de custódia**

A taxa de custódia a ser cobrada da Classe, já incluída na Taxa de Administração acima, corresponderá a, no máximo, R$ 2.000,00 (dois mil reais), reajustado pelo IPCA, ou o montante equivalente em reais a 0,03% (três centésimos por cento) do Patrimônio Líquido, o que for maior, desde a data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas

Apropriação de resultado com taxas	31/12/2025
Taxa de custódia	7

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de taxas de ingressou e/ou saída.

9. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos debitados do Fundo	31/12/2025	
	R$	% PL médio
Despesas de serviços técnicos especializados	**63**	**0,01%**
Auditoria e custódia	63	0,01%
Despesa remuneração do administrador	**215**	**0,03%**
Taxa de administração	198	0,03%
Taxa de gestão	17	0,00%
Despesas de serviços do sistema financeiro	**5**	**0,00%**
Taxa de fiscalização CVM	5	0,00%
Outras despesas administrativas	**16**	**0,00%**
Outras despesas	16	0,00%
Total Geral	**299**	**0,04%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal no valor de R$ 708.400.

10. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe será formado por 2 (duas) subclasses de cotas, quais sejam, as cotas subclasse A e as

cotas subclasse B. Os direitos econômico-financeiros das Cotas se diferenciarão exclusivamente quanto à fixação da Taxa de Administração, Taxa de Gestão e da Taxa de Performance.

Conforme disposto no Regulamento da Classe, nos 'Apêndice Subclasse A' e 'Apêndice Subclasse B', a remuneração das Subclasses segue integralmente as condições de taxa de administração, taxa de gestão e performance, descritas na nota explicativa nº8, não havendo cobrança adicional específica.

	31/12/2025
Quantidade de Cotas emitidas	109.129.505
Patrimônio Líquido	**1.091.399**

Subclasse de cotas	**31/12/2025**		
	Quantidades	**Patrimônio Líquido Médio**	**Patrimônio Líquido**
Subclasse A	76.389.702,4790	763.940	766.292
Subclasse B	32.739.802,9140	209.717	325.105

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Descrição	**31/12/2025**
Rentabilidade da Classe %	99,61%
Valor da Cota (subclasses A + B) - R$	19,9613
Patrimônio líquido médio R$/mil	708.400

Classe de cotas	**31/12/2025**	
	Valor da cota	**Rentabilidade do exercício (%)**
Subclasse A	R$ 10,0313	0,31%
Subclasse B	R$ 9,9299	(0,70)%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão e integralização

A Primeira Emissão teve preço unitário de emissão de R$ 10,00 (dez reais) por Cota ("Preço de Emissão" e "Emissão"). As atividades da Classe poderão ter início a partir da formalização de boletins de subscrição e, conforme o caso, Compromissos de Investimento que somem a quantia mínima de R$ 100,00 (cem reais) ("Patrimônio Inicial Mínimo").

As Cotas da Classe serão distribuídas sob o regime de melhores esforços pelo ADMINISTRADOR, nos termos da Resolução CVM 160, conforme alterada, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do início da distribuição, prorrogável por iguais períodos, a critério do Administrador.

As Cotas da Primeira Emissão da Classe serão sempre integralizadas pelo Preço de Emissão.

Na data em que os Compromissos de Investimento atingirem conjuntamente a quantia equivalente ao Patrimônio Inicial Mínimo, o Administrador passará a realizar chamadas de capital, para que os Cotistas integralizem suas Cotas, nos prazos e condições estabelecidos neste Anexo e no Compromisso de Investimento, conforme aplicável.

O prazo para subscrição e integralização das Cotas constitutivas do Patrimônio Inicial Mínimo estabelecido para

funcionamento da Classe é de 180 (cento e oitenta) dias, contado do anúncio de início de distribuição da Emissão e prorrogável a critério da Administradora.

Findo o prazo estabelecido no item anterior, caso o Patrimônio Inicial Mínimo para funcionamento da Classe não seja atingido, as Cotas não subscritas serão automaticamente canceladas e o Patrimônio Líquido da Classe será restituído aos subscritores nas proporções dos valores integralizados, acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações da Classe e deduzidos de seus custos, despesas e tributos

A Classe poderá emitir novas cotas por deliberação da assembleia geral desde que respeitadas às disposições no regulamento da Classe e na legislação aplicável.

No período findo em 31 de dezembro de 2025 foram integralizadas 109.129.505,3930 cotas, sendo 76.389.702,4790 cotas Subclasse A, pelo valor de R$ 763.897 e 32.739.802,9140, cotas Subclasse B pelo valor de R$ 327.398, que somaram o valor total de R$ 1.091.295 em integralizações no período.

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

Os recursos provenientes da alienação dos Ativos Alvo, deduzidos os compromissos presentes e futuros da Classe, assim como quaisquer valores recebidos pela Classe, incluindo quantias recebidas pela Classe a título de dividendos de ações de sua propriedade, e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas companhias integrantes da carteira da Classe serão mantidas em caixa somente na medida do necessário para pagamento de despesas que a Classe razoavelmente espere incorrer pelo período de 2 (dois) anos e o remanescente será distribuído aos Cotistas, na proporção das Cotas por eles detidas e observado o disposto nos Apêndices, em, no máximo, 20 (vinte) Dias Úteis após o seu recebimento pela Classe, exceto se deliberado de forma diversa pelos Cotistas, reunidos em Assembleia Especial de Cotistas.

Sujeito à disponibilidade de recursos na forma do presente Anexo, em cada amortização a Classe deverá destinar os recursos disponíveis conforme a seguinte ordem de prioridades: (i) o pagamento da Taxa de Administração e dos demais encargos da Classe incorridos e não pagos; (ii) o saldo (se houver), para o pagamento da amortização do Benchmark das Cotas Subclasse A, conforme definido abaixo, acumulado para os titulares de Cotas Subclasse A, conforme verificado em cada data em que ocorrer a amortização; (iii) após o pagamento integral do Benchmark das Cotas Subclasse A acumulado, o saldo (se houver), para o pagamento da amortização integral e resgate das Cotas Subclasse A para os titulares de Cotas Subclasse A; e (iv) após a amortização integral e resgate das Cotas Subclasse A, o saldo (se houver), para o pagamento de amortizações e resgate de Cotas Subclasse B.

Os resultados da Classe que excederem ao Benchmark das Cotas Subclasse A serão atribuídos e pagos às Cotas Subclasse B, as quais não possuem Benchmark de rentabilidade pré-definido. O cálculo do valor a ser pago na amortização ou resgate das Cotas Subclasse A, desde que a Classe possua recursos, buscará atingir o Benchmark das Cotas Subclasse A, que constitui a rentabilidade máxima esperada para as Cotas Subclasse A. Em nenhuma hipótese a rentabilidade das Cotas Subclasse A ultrapassará o Benchmark das Cotas Subclasse A.

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, observadas as disposições deste Anexo, do Apêndice (conforme aplicável) e do Suplemento referente a cada emissão de Cotas. Sujeito a prévia instrução dada pelo GESTOR, conforme orientação do Comitê de Investimentos, e exceto se deliberado de forma diversa pelos Cotistas, reunidos em Assembleia Especial de Cotistas, conforme estabelecido no item acima, o ADMINISTRADOR realizará amortizações parciais e/ou integrais das Cotas a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe decorrentes dos seus investimentos em Ativos Alvo e em Outros Ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe.

Os pagamentos de amortizações das Cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional, podendo ser realizados em Ativos Alvo e/ou Outros Ativos, quando houver deliberação da Assembleia Especial de Cotistas neste sentido. Os pagamentos em moeda corrente nacional serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Ao final do Prazo de Duração ou quando da liquidação antecipada da Classe, todas as Cotas deverão ter seu valor integralmente resgatado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento do resgate total das Cotas em circulação à época da liquidação da Classe, o ADMINISTRADOR deverá convocar a Assembleia Especial de Cotistas a fim de deliberar sobre a prorrogação do Prazo de Duração ou o resgate de Cotas em Ativos Alvo.

No período findo em 31 de dezembro de 2025, não houve amortização de cotas.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Cotas de Fundo:	Apex Asset Management Ltda
Ações de companhias fechadas:	Encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias
Custódia	Apex Asset Management Ltda.
Controladoria:	Apex Asset Management Ltda
Escrituração:	Apex Asset Management Ltda
Tesouraria:	Apex Asset Management Ltda
Gestão:	Apex Asset Management Ltda

14. Transações com partes relacionadas

No período findo em 31 de dezembro de 2025 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração, custódia, controladoria, escrituração e de controladoria pela Apex Asset Management Ltda. e, gestão pela Apex Asset Management Ltda conforme demonstrado na nota explicativa nº 9.

Partes relacionadas	31/12/2025	
	Resultado apropriado	Valor a pagar
Taxa de administração	198	73
Taxa de gestão	17	17
Taxa de custódia	7	2

15. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral.

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

16. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.
Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de

0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

18. Demandas Judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

19. Alterações Estatutárias

Conforme ata de assembleia de cotista realizada no dia 14 de outubro de 2025, delibera sobre: (i) a ratificação do investimento pelo Fundo na Sociedade Alvo (conforme definido abaixo); (ii) instalação do comitê de investimentos do Fundo ("Comitê de Investimentos") e a eleição de seus respectivos membros, nos termos do Artigo 13.1 do Regulamento; e (iii) a autorização ao Administrador e ao Gestor para que pratiquem todos os atos e assinem todos os documentos necessários à implementação da matéria acima, observadas as disposições do Regulamento, bem como a ratificação de todas as medidas já tomadas nesse sentido

Conforme ata de assembleia de cotista realizada no dia 27 de outubro de 2025, delibera sobre: (i) a aprovação da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo ("Cotas" e "Emissão"), composta por até 100.000 (cem mil) Cotas da subclasse A ("Cotas Subclasse A") e até 1.400.000 (um milhão quatrocentas mil) Cotas da subclasse B da Classe Única ("Cotas Subclasse B"), com valor unitário de emissão de R$ 10,00 (dez reais), nominativas, escriturais, para distribuição pública primária, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução da CVM 175 e da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), totalizando até R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) ("Montante Inicial da Oferta"), a ser realizada no Brasil, destinada a investidores profissionais, nos termos da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Resolução CVM 30"), conforme as características constantes dos suplementos das Cotas Subclasse A e Cotas Subclasse B constante do Anexo I a esta Ata; e (ii) a autorização ao Administrador para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação das matérias constantes do item (i) acima, observadas as disposições do Regulamento, bem como a ratificação de todas as medidas já tomados nesse sentido.

Conforme 2º instrumento particular de rerratificação realizada no dia 30 de outubro de 2025, delibera sobre: Retificar o item (7) do Instrumento Particular de Constituição do George Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, que passará a viger com a seguinte nova redação: "Aprovar a 1ª (primeira) emissão de cotas pela Classe Única, a qual será composta por 76.389.702,479 (setenta e seis milhões,

trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e dois reais e quatrocentos e setenta e nove milésimos de centavo) cotas subclasse A ("Cotas Subclasse A"), com valor nominal unitário de emissão de R$ 10,00 (dez reais), totalizando, R$ 763.897.024,790 (setecentos e sessenta e três milhões, oitocentos e noventa e sete mil, vinte e quatro reais e setecentos e noventa milésimos de centavo) na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Subclasse A; e (ii) 31.549.782,914 (trinta e um milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e novecentos e quatorze milésimos de centavo) cotas subclasse B ("Cotas Subclasse B" e, em conjunto com as Cotas Subclasse A, "Cotas"), com valor nominal unitário de emissão de R$ 10,00 (dez reais), totalizando R$ 315.497.829,140 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e cento e quarenta milésimos de centavo) na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Subclasse B ("Primeira Emissão"). A colocação das Cotas da Primeira Emissão será dispensada de registro na CVM, de acordo com o artigo 8º, inciso I, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, conforme o disposto no artigo 115 da Parte Geral da Resolução CVM 175. As características, direitos e obrigações relativos às Cotas Subclasse A e Cotas Subclasse B estão descritas no Suplemento previsto no Anexo I.", com o consequente cancelamento de 4.110.297,521 (quatro milhões, cento e dez mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos) Cotas Subclasse A e 2.950.217,086 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil, duzentos e dezessete reais e oito centavos) Cotas Subclasse B, emitidas e não subscritas no âmbito da Primeira Emissão de Cotas do Fundo.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 31 de dezembro de 2025 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável